



DECRETO Nº 2.160, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.
(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.821/2026**; **DECRETA**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **550.000,00**

02	03	04	FUNDEB		
	94		12.365.0004.2020.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	150.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		271	000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF. EDUC.-CRECHE	
		96	12.365.0004.2020.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	200.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 05 00
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		271	000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF. EDUC.-CRECHE	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	140		10.302.0005.2026.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	80.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01		TESOURO	
		310	000	SAÚDE-GERAL	
		149	10.304.0005.2028.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	50.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01		TESOURO	
		310	000	SAÚDE-GERAL	
02	05	01	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	161		08.244.0006.2031.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	70.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01		TESOURO	
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

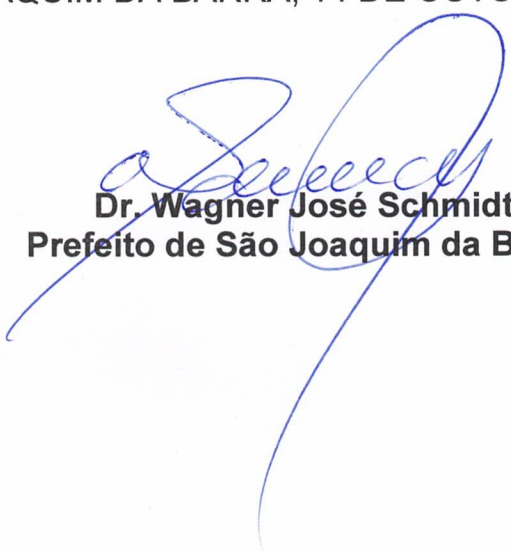
Anulação: **-550.000,00**



02	03	03	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL	
	82		12.365.0004.2018.0000 GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	-550.000,00
			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. : 0 01 00
		01	TESOURO	
	210	000	EDUCAÇÃO INFANTIL	

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 14 DE OUTUBRO DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra